



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 16 de maio de 2023
(OR. en)

9311/23

EDUC 162
JEUN 87
SOC 316
EMPL 206

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

Assunto: Espaço Europeu da Educação: Olhando para 2025 e mais além -
Resolução do Conselho

Junto se enviam, à atenção das delegações, a resolução do Conselho em epígrafe, aprovada pelo Conselho (Educação, Juventude, Cultura e Desporto) na sua reunião de 16 de maio de 2023.

Espaço Europeu da Educação: Olhando para 2025 e mais além**Resolução do Conselho**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

1. RECORDA os antecedentes políticos do Espaço Europeu da Educação, referidos no anexo à presente resolução.
2. REAFIRMA que o Espaço Europeu da Educação só pode tornar-se realidade até 2025 se houver um forte compromisso político por parte dos Estados-Membros, e SALIENTA a necessidade de se prosseguirem os esforços, tanto dos Estados-Membros como da Comissão, no âmbito das respetivas competências e, se for caso disso, com a participação das partes interessadas pertinentes a nível nacional e europeu, no sentido de tomar as medidas necessárias à concretização do Espaço Europeu da Educação.
3. TOMA NOTA da comunicação da Comissão intitulada "Progressos obtidos no sentido da concretização do Espaço Europeu da Educação"¹.
4. SUBLINHA que a educação e a formação – em todos os contextos, a todos os níveis e sob todas as formas – são cruciais para assegurar a coesão social, a competitividade e o crescimento sustentável na União Europeia e nos seus Estados-Membros e para os preparar e apoiar durante as transições ecológica e digital. Especialmente num momento em que é essencial que os cidadãos alcancem a realização pessoal e o bem-estar e que, ao mesmo tempo, se adaptem aos desafios de um mundo em mudança e continuem a empenhar-se numa cidadania ativa e responsável, REALÇA a importância de uma educação, formação e aprendizagem ao longo da vida que sejam de elevada qualidade, inclusivas e equitativas para todos – crianças e adultos.

¹ COM(2022) 700 final.

5. SALIENTA que o Espaço Europeu da Educação deverá assentar numa abordagem da aprendizagem ao longo da vida que englobe os sistemas de educação e de formação de uma forma inclusiva e holística e que abranja o ensino, a formação e a aprendizagem em todos os contextos, a todos os níveis e sob todas as formas, tanto formais como não formais ou informais, desde a educação e o acolhimento na primeira infância até ao ensino escolar e ao ensino e formação profissionais, bem como ao ensino superior e à educação de adultos.
6. REITERA que deverá ser reforçada a cooperação intersetorial entre as iniciativas pertinentes da UE no domínio da educação e formação e as iniciativas tomadas no âmbito das políticas e setores conexos – em particular o emprego, a política social, a investigação, a inovação, o ambiente e a juventude, bem como os setores cultural e criativo –, respeitando plenamente a base jurídica estabelecida nos Tratados para as respetivas políticas. SUBLINHA a necessidade de coordenação e coerência de todas as iniciativas da UE no domínio da educação e da formação, em particular as que dizem respeito às aptidões e competências.
7. OBSERVA que a cooperação europeia no domínio da educação e da formação é crucial para a coesão social e o bom funcionamento do panorama económico na União Europeia, a fim de assegurar a competitividade da União a longo prazo e o êxito das transições ecológica e digital e de reduzir as desigualdades sociais, regionais e económicas. Reconhece, por conseguinte, o importante contributo da cooperação europeia no domínio da educação e da formação, nomeadamente no âmbito do quadro estratégico, para as partes pertinentes do Semestre Europeu.

8. SALIENTA a importância de se promoverem sinergias entre o Espaço Europeu da Educação, o Espaço Europeu do Ensino Superior e o Espaço Europeu da Investigação, evitando ao mesmo tempo a duplicação de recursos, estruturas e instrumentos e utilizando todo o potencial das alianças de universidades europeias em todas as suas missões, nomeadamente apoiando a sua sustentabilidade e continuando a reforçar a sua dimensão de investigação e inovação, em conformidade com a Recomendação do Conselho, de 5 de abril de 2022, sobre a construção de pontes para uma cooperação europeia eficaz no domínio do ensino superior².
9. RECONHECE que os valores fundamentais e democráticos da Europa estão a ser postos em causa, e que a agressão não provocada da Rússia contra a Ucrânia alterou o panorama geopolítico. CONCORDA que os esforços conjuntos e a cooperação transnacional no domínio da educação e da formação não só facilitam e reforçam as respostas da União e dos Estados-Membros às necessidades que surgiram em consequência da agressão, mas também ajudam a reforçar os nossos valores e princípios educativos fundamentais, como a inclusão, a equidade, a liberdade académica e a autonomia institucional, bem como os nossos valores comuns e a nossa unidade na União.
10. SALIENTA que a identificação e a eliminação dos obstáculos remanescentes à mobilidade para fins de aprendizagem e ensino são fundamentais para a plena concretização de um Espaço Europeu da Educação e para a criação de uma Europa resiliente, segura, sustentável e próspera. A cooperação transnacional reforça a inclusividade, a equidade, a excelência, a diversidade, a atratividade e a competitividade global da educação e da formação europeias. CONCORDA pois com a necessidade de envidar esforços no sentido de tornar realidade o reconhecimento mútuo automático no domínio da educação e formação. Mais CONCORDA que deverão ser promovidas as possibilidades de mobilidade dos alunos e dos professores, bem como as possibilidades de cooperação entre instituições, tanto dentro como fora da Europa.

² JO C 160 de 13.4.2022, p. 1.

11. RECONHECE que, desde 2017, foram realizados progressos no sentido da criação do Espaço Europeu da Educação, e que foi implementada em toda a UE uma vasta gama de medidas para concretizar as prioridades estratégicas estabelecidas no quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação (2021-2030). Através de várias iniciativas, da cooperação e da cocriação, o Espaço Europeu da Educação está gradualmente a ganhar forma.
12. CONCORDA que será fundamental para o período remanescente do primeiro ciclo, até 2025, que os esforços se concentrem na execução, tanto a nível nacional como europeu, no contexto do quadro estratégico, em consonância com as competências respetivas de cada nível, e que haja um acompanhamento sólido no âmbito das estruturas existentes, tendo devidamente em conta os encargos administrativos.
13. SUBLINHA que as cinco prioridades estratégicas definidas no quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação (2021-2030) constituem a base para o trabalho e para a continuidade da cooperação europeia no domínio da educação e da formação, nomeadamente com vista à concretização do Espaço Europeu da Educação. CONCORDA que o processo de revisão intercalar em curso e o relatório completo sobre o Espaço Europeu da Educação, a publicar pela Comissão Europeia em 2025, deverão centrar-se nessas cinco prioridades estratégicas, incluindo uma análise mais aprofundada dos domínios específicos a seguir enumerados.

14. RECONHECE que o seguimento dado às metas a nível da UE revela tendências positivas no que diz respeito a vários indicadores de longa data, como o aumento da participação na educação e acolhimento na primeira infância, a redução do abandono escolar precoce e uma maior percentagem de jovens com diploma do ensino superior. No entanto, é também evidente que subsistem muitos desafios, especialmente os efeitos do estatuto socioeconómico no sucesso escolar e no bem-estar dos estudantes. ACORDA, por conseguinte, em que deve ser dada especial atenção aos seguintes aspetos, a fim de concretizar um Espaço Europeu da Educação até 2025:
- Melhorar a equidade, a inclusão e o sucesso para todos na educação e na formação, bem como a aquisição de competências essenciais, incluindo competências básicas, a fim de permitir o pleno desenvolvimento pessoal, social, cívico e profissional de todos os cidadãos europeus;
 - Valorizar a profissão docente e dar resposta à escassez de professores; promover o desenvolvimento profissional, as oportunidades de mobilidade, as condições de trabalho e o bem-estar dos professores como fatores essenciais para aumentar a atratividade da profissão;
 - Eliminar os obstáculos remanescentes à mobilidade, incentivando ao mesmo tempo uma mobilidade inclusiva, sustentável e equilibrada na UE, nomeadamente através do reconhecimento mútuo automático na educação e na formação³;
 - Promover a aprendizagem ao longo da vida, incluindo a educação de adultos, a melhoria de competências e a requalificação, com especial destaque para as aptidões e competências necessárias às transições ecológica e digital.

³ Em consonância com a Recomendação do Conselho, de 26 de novembro de 2018, relativa à promoção do reconhecimento mútuo automático de qualificações de ensino superior, de ensino e formação secundários, e de resultados obtidos durante períodos de aprendizagem no estrangeiro (JO C 444 de 10.12.2018, p. 1).

15. REFLETIRÁ sobre o quadro estratégico e ponderará a possibilidade de rever os domínios prioritários e de efetuar quaisquer outros ajustamentos necessários para o segundo ciclo, que decorrerá até 2030.
16. SUBLINHA que o êxito da utilização do método aberto de coordenação, que assenta na aprendizagem mútua, na partilha de boas práticas, bem como na utilização e – quando necessário – na melhoria de instrumentos de referência comuns, como o DigComp (quadro europeu de competências digitais para os cidadãos) e o GreenComp (quadro europeu de competências em matéria de sustentabilidade), é fundamental para a concretização do Espaço Europeu da Educação.
17. RECONHECE que o laboratório de aprendizagem sobre o investimento em educação e formação de qualidade tem potencial para se tornar um instrumento útil, a utilizar pelos Estados-Membros numa base voluntária, no sentido da realização das prioridades estratégicas, fornecendo investigação e exemplos de boas práticas em matéria de investimentos e de ações políticas eficazes, promovendo ao mesmo tempo a elaboração de políticas com base em dados concretos.
18. RECONHECE que a reforma da governação e o reforço da cooperação a nível da UE poderão ajudar os Estados-Membros a enfrentar os desafios emergentes e a colaborar mais estreitamente no sentido de concretizar o Espaço Europeu da Educação. RECONHECE igualmente os progressos realizados no reforço do Grupo de Alto Nível para a Educação e a Formação, redefinindo o seu papel e introduzindo o Conselho de Coordenação. RECONHECE que a nova estrutura de governação se revelou eficiente e útil durante crises como a COVID-19 e a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia.
19. CONCORDA, no entanto, que são necessários esforços acrescidos para permitir uma melhor divulgação dos resultados, bem como a partilha de informações e de conhecimentos entre os grupos de trabalho do quadro estratégico, as formações a nível de diretores-gerais e o Grupo de Alto Nível para Educação e a Formação, a fim de criar sinergias entre o nível técnico e o nível político e tirar o máximo partido da cooperação europeia.

20. SUBLINHA a necessidade de um diálogo reforçado e propositado entre o Comité da Educação e o Comité do Emprego e, se indicado e pertinente, outras partes envolvidas no processo do Semestre Europeu.
21. CONVIDA os Estados-Membros e a Comissão a intensificarem os seus esforços para cocriar o Espaço Europeu da Educação, em cooperação com outras partes interessadas a nível nacional e europeu, se for caso disso, incluindo prestadores e instituições de educação e formação, investigadores, parceiros sociais e sociedade civil. ACORDA em que, a este respeito, o Grupo de Alto Nível deverá continuar a debater os progressos realizados, os desafios remanescentes e a evolução futura, bem como analisar o relatório final sobre o Espaço Europeu da Educação em 2025. Mais APELA ao Conselho de Coordenação do Grupo de Alto Nível para que coordene a preparação de uma agenda política no domínio da educação e da formação que cubra um período de 18 meses, a qual deverá ser aprovada pelo Grupo de Alto Nível para a Educação e a Formação e comunicada ao Conselho.
22. CONVIDA a Comissão a ponderar a preparação e a apresentação, em tempo útil, de uma proposta sobre um Ano Europeu dos Professores.
23. INSTA a Comissão a continuar a seguir as orientações do Conselho e as anteriores conclusões e resoluções do Conselho sobre o Espaço Europeu da Educação como alicerce para o seu trabalho, ao facilitar o processo de revisão intercalar em 2023 e ao elaborar o relatório completo sobre o Espaço Europeu da Educação até 2025, incluindo os trabalhos preparatórios que poderão levar o Conselho a rever as metas a nível da UE para o segundo ciclo, que decorre até 2030.

24. INSTA a Comissão a prosseguir os trabalhos, com base no parecer especializado do Grupo permanente dos Indicadores e Valores de Referência e conjuntamente com esse Grupo, sobre propostas relativas a eventuais indicadores ou metas a nível da UE nos domínios da inclusão e da equidade, da profissão docente bem como da aprendizagem para a sustentabilidade, e a apresentar relatório ao Conselho.
25. ESPERA que a Comissão envide novos esforços, em consonância com as prioridades estratégicas acordadas pelo Conselho e abrangendo a educação e a formação em todos os contextos, a todos os níveis e sob todas as formas, em estreita cooperação com o Conselho.

Antecedentes políticos

Conselho da União Europeia

1. Conclusões do Conselho rumo a uma visão de um Espaço Europeu da Educação (JO C 195 de 7.6.2018, p. 7).
2. Recomendação do Conselho, de 26 de novembro de 2018, relativa à promoção do reconhecimento mútuo automático de qualificações de ensino superior, de ensino e formação secundários, e de resultados obtidos durante períodos de aprendizagem no estrangeiro (JO C 444 de 10.12.2018, p. 1).
3. Resolução do Conselho relativa à prossecução do desenvolvimento do Espaço Europeu da Educação para apoio a sistemas de educação e formação orientados para o futuro (JO C 389 de 18.11.2019, p. 1).
4. Resolução do Conselho sobre a educação e a formação no Semestre Europeu: garantir debates informados sobre reformas e investimentos (JO C 64 de 27.2.2020, p. 1).
5. Resolução do Conselho sobre um quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação rumo ao Espaço Europeu da Educação e mais além (2021-2030) (JO C 66 de 26.2.2021, p. 1).
6. Resolução do Conselho sobre a estrutura de governação do quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação rumo ao Espaço Europeu da Educação e mais além (2021-2030) (JO C 497 de 10.12.2021, p. 1).
7. Recomendação do Conselho, de 5 de abril de 2022, sobre a construção de pontes para uma cooperação europeia eficaz no domínio do ensino superior (JO C 160 de 13.4.2022, p. 1).

Comissão Europeia

8. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões intitulada "Concretizar o Espaço Europeu da Educação até 2025" (COM (2020) 625 final).
 9. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre os progressos obtidos no sentido da concretização do Espaço Europeu da Educação (COM (2022) 700 final).
-